



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2025/PRORH-GAB/UFMG

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2025.

À
Chefia de Gabinete e
Aos
Pró-Reitores/as, Diretores/as de Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: Designação do Comitê Local de Avaliação de Desempenho.

Prezados/as Senhores/as,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que, daremos início aos procedimentos relativos à avaliação de desempenho 2025, por isso solicitamos a designação do Comitê Local de Avaliação de Desempenho para atuação no referido processo.

Lembramos que o Comitê Local de Avaliação, conforme Resolução Complementar nº 05/2012 do Conselho Universitário, anexa, deve ter a seguinte composição:

- dirigente da unidade/órgão ou representante por ele designado para presidir o Comitê;
- 1 (um) docente representante da Congregação (ou órgão equivalente);
- 2 (dois) servidores técnico-administrativos em educação, escolhido por seus pares; e
- o responsável pela Seção de Pessoal ou seu representante.

Solicitamos especial atenção quanto à necessidade dos representantes dos servidores serem escolhidos pelos seus pares. Orientamos que o pleito seja realizado conforme o sistema eleitoral digital certificado pela Diretoria de Tecnologia de Informação – DTI (para mais informações, consulte o link <https://consultas.ufmg.br>).

Aproveitamos para informar que nos órgãos da Administração Central em que não houver colegiado similar à Congregação das Unidades Acadêmicas, o Comitê Local será composto sem a representação docente.

No intuito de continuar facilitando o cumprimento das competências do Comitê Local de Avaliação de Desempenho, será disponibilizado o acesso ao Sistema do Programa de Avaliação de Desempenho – PESPAD, para consulta, aos membros do Comitê.

Solicitamos, ainda, que a portaria de designação ou recondução, seja enviada via processo sigiloso SEI **para o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos –Divisão de Acompanhamento Funcional (DRH/DAF), até o dia 12 de dezembro de 2025**, conforme os modelos anexos como também a Resolução que institui o Programa de Avaliação de Desempenho da UFMG. Ressaltamos que as informações ou dúvidas deverão ser solicitadas à Divisão de Acompanhamento Funcional - DAF/DRH pelo e-mail avaliacao@prorh.ufmg.br.

Contando com a colaboração de vossas senhorias, agradecemos e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

PROFA. MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO
Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 13/11/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4737028** e o código CRC **EA13FEC6**.

Referência: Processo nº 23072.270311/2025-52

SEI nº 4737028